



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.295, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.099,97 (dois mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), com o objetivo de criar elemento de despesas de exercícios anteriores, para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.112	449092000000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	-	R\$ 2.099,97
Total:				R\$ 2.099,97

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, deverá ser reduzida da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.112	339092000000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	27289	R\$ 2.099,97
Total:				R\$ 2.099,97

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de maio de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal